



LEI Nº 100, de 08 de junho de 2006.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.374.390,36 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 1.374.390,36 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-007 – Manutenção da Administração

0320 - 3390.36.00.00 – 0 3 000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

0330 - 3390.39.00.00 – 0 3 000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.04102-012 – Administração Financeira e Contabilidade

0470 - 3390.39.00.00 – 0 3 000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.611,46

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.06012-024 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 60%

1230 - 3190.11.00.00 – 0 3 101 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 279.966,59

12.361.06022-025 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%





1290 - 3390.30.00.00 – 0 3 102 – Material de Consumo	R\$
105.820,13	
1310 - 3390.39.00.00 – 0 3 102 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
50.000,00	
12.361.06032-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
1360 - 3390.30.00.00 – 0 3 103 – Material de Consumo	R\$
74.000,00	
1360 - 3390.30.00.00 – 0 3 107 – Material de Consumo	R\$
54.167,61	
1360 - 3390.30.00.00 – 3 3 114 – Material de Consumo	R\$
18.425,00	
1380 - 3390.39.00.00 – 0 3 103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
30.000,00	
1400 - 4490.52.00.00 – 0 3 103 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
10.000,00	
12.361.06041-020 – Construção e Ampliação de Escolas – Outros Recursos	
1420 - 4490.51.00.00 – 0 3 103 – Obras e Instalações	R\$
375,22	
12.361.06071-024 – Reequipamento das Unidades Escolares - Outros Recursos	
1460 - 4490.52.00.00 – 0 3 104 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
9.159,71	
12.361.06082-027 – Manutenção do Programa Merenda Escolar	
1470 - 3390.30.00.00 – 3 3 111 – Material de Consumo	R\$
6.340,92	
12.361.06092-028 – Manutenção do Transporte Escolar	
1530 - 3390.30.00.00 – 0 3 103 – Material de Consumo	R\$
80.000,00	
1530 - 3390.30.00.00 – 0 3 104 – Material de Consumo	R\$
20.000,00	
1530 - 3390.30.00.00 – 0 3 107 – Material de Consumo	R\$
30.000,00	
1530 - 3390.30.00.00 – 3 3 117 – Material de Consumo	R\$
6.530,31	
1530 - 3390.30.00.00 – 3 3 122 – Material de Consumo	R\$
10.000,00	
1540 - 3390.36.00.00 – 0 3 103 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Fisica	R\$
40.000,00	
1550 - 3390.39.00.00 – 0 3 103 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Juridica	R\$
10.000,00	
1550 - 3390.39.00.00 – 3 3 122 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Juridica	R\$
13.793,36	
12.365.10602-029 – Manutenção de Creches	
1610 - 3390.30.00.00 – 0 3 103 – Material de Consumo	R\$
5.000,00	





1610 - 3390.30.00.00 – 3 3 116 – Material de Consumo R\$
487,10

12.367.06112-031 – Manutenção da Educação Especial

1740 - 3350.43.00.00 – 0 3 107 – Subvenção Sociais R\$
12.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.08051-038 – Pavimentação/Conservação de Vias Públicas Urbanas

2280 - 4490.51.00.00 – 0 3 000 – Obras e Instalações R\$
80.000,00

2280 - 4490.51.00.00 – 0 3 060 – Obras e Instalações R\$
20.000,00

26.782.08062-038 – Conservação de Estradas Vicinais

2290 - 3390.30.00.00 – 0 3 000 – Material de Consumo R\$
50.000,00

2290 - 3390.30.00.00 – 0 3 030 – Material de Consumo R\$
9.188,42

2310 - 3390.39.00.00 – 0 3 030 – Outros Serv. De Terc. Pes Jurídica R\$
5.000,00

26.782.08101-039 – Construção de Pontes e Bueiros

2340 - 4490.51.00.00 – 0 3 060 – Obras e Instalações R\$
5.003,37

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.08112-039 – Manutenção de Serviços Urbanos

2390 - 3390.36.00.00 – 0 3 000 – Outros Serv de Terc Pes Física R\$
20.000,00

17.512.08131-043 – Execução de Obras na Rede de Esgoto

2440 - 4490.51.00.00 – 0 3 000 – Obras e Instalações R\$
22.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

2470 - 3190.11.00.00 – 0 3 303 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$
27.084,45

2470 - 3190.11.00.00 – 3 3 315 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$
12.465,31

2500 - 3190.34.00.00 – 3 3 315 – Outras Desp. Pés.Decor. De Contr. Terceiriz. R\$
20.000,00

2500 - 3190.34.00.00 – 3 3 316 – Outras Desp. Pés.Decor. De Contr. Terceiriz. R\$
97.342,76

2510 - 3390.30.00.00 – 0 3 302 – Material de Consumo R\$
45.846,22

0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA





10.304.09131-051 – Reequipamento da Unidade de Vigilância Sanitária
2650 - 4490.52.00.00 – 3 3 310 – Equipamentos e Material Permanente R\$
8.399,36

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.244.10012-043 – Serviços de Desenvolvimento Econômico Comunitário

2700 - 3390.30.00.00 – 3 3 724 – Material de Consumo R\$
6.500,00

2710 - 3390.36.00.00 – 3 3 726 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física R\$
1.440,00

08.244.10031-052 – Instalação e Adequação do Dpto Desenvolvimento Econômico

2750 - 4490.52.00.00 – 3 3 728 – Equipamentos e Material Permanente R\$
12.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.10172-047 – Serviços de Assistência Social Comunitária - PETI

2270 - 3390.30.00.00 – 3 3 723 – Material de Consumo R\$
7.534,83

2270 - 3390.30.00.00 – 3 3 724 – Material de Consumo R\$
6.908,23

TOTAL R\$ 1.374.390,36

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de Superávit do Exercício Anterior no valor de **R\$ 1.374.390,36 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Recursos Vinculados	R\$1.111.587,11
Recursos Livres	R\$ 262.803,25

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 08 de junho de 2006.





Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br